

notícias da **FEDERAÇÃO**



JORNAL DA FNE
ANO XII - Nº 4 - SETEMBRO/97
PREÇO : 100\$00 BIMENSAL

Directora: Manuela Teixeira

**LUTAR PELA
QUALIDADE NA
EDUCAÇÃO É
LUTAR PELO
FUTURO**



Início do Ano Lectivo
de 1997/98

**NESTE JORNAL PODE
LER:**

- Pág. 2 - Retomadas as negociações FNE/Ministério da Educação

- Pág. 3 - Editorial

Pág. 4, e 5 - FNE recusa depreciação do ensino particular

Pág. 6 e 15 - Notícias breves

Pág. 7 - Prioridades Reivindicativas para 1997/98

Pág. 8 e 9 - Dia Mundial do Professor

Pág. 10, 11 e 12 - Balanço da acção do Ministério da Educação em 1996/97

Pág. 14 - Revisão de carreiras na Administração Pública

Pág. 16 - Negociações salariais para 1998

Retomadas as negociações FNE/Ministério da Educação

Foram já retomadas as negociações entre a FNE e o Ministério da Educação sobre matérias que se prendem com os docentes da educação pré-escolar e os professores dos ensinos básico e secundário, dando seguimento a uma agenda de trabalhos estabelecida no final do mês de Julho.

Assim, este encontro foi marcado pela análise de alterações legislativas nas áreas da concessão das licenças sabáticas e do regime de equiparação a bolseiro, relativamente às quais a FNE propôs algumas alterações.

Regista-se que, em relação à licença sabática, se procede à adequação do normativo às alterações introduzidas na nova versão do ECD, reduzindo-se (de 10 para 8 anos) o tempo de serviço necessário para poder requerer esta licença.

Quanto ao regime de equiparação a bolseiro, ele alarga o seu âmbito de aplicação aos docentes dos Quadros Distritais de Vinculação e dos Quadros de Zona Pedagógica.

Iniciado processo de revisão de carreiras

Também se iniciou nesta reunião o processo de negociação da revisão das carreiras, com a apresentação, pelo Ministério da Educação, de um documento de apreciação crítica ao Decreto-Lei nº 409/89.

Como ponto de partida para esta negociação, foi invocado o Protocolo de Acordo celebrado entre o Governo e a FNE, no qual se sublinhava a necessidade de intervir, entre outros, sobre

- a contagem do tempo de serviço, em virtude do processo de transição da anterior estrutura da carreira;

- a consagração de uma carreira considerada como muito longa;

- um distanciamento dos escalões de ingresso na carreira entre os docentes habilitados com o grau de bacharel e licenciado, desajustado à realidade actual da formação inicial.

Governo agradece mobilização dos professores

Esta reunião foi ainda marcada por uma declaração formal do Governo de manifestação da satisfação pela mobilização dos professores na abertura do ano lectivo, no sentido de garantir as melhores condições possíveis neste processo de início de um novo ano.

Proprietário: *Federação Nacional dos Sindicatos da Educação*
Composição e Impressão: *SPZN*
Distribuído por: *FNE*

Directora: *Maria Manuela Teixeira*
Redacção: *Rua Costa Cabral, 1035 - 4200 Porto*
Registo na D.G.C.S. Nº *115519* Nº Depósito Legal *53657/92*

LUTAR PELA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO É LUTAR PELO FUTURO

No início de mais um ano lectivo é altura de definir orientações e de projectar o futuro.

Do ano que terminou fica o registo de algumas importantes vitórias, de processos negociais inacabados e, também, de alguns fracassos. De entre esses releva o impasse em que se encontram as negociações das carreiras do ensino superior - matéria sobre a qual queremos que se estabeleça um novo calendário com o Governo - e a situação a que se chegou no Ensino Particular onde a entidade patronal rompeu as negociações com a frente sindical da UGT, que a FNE coordena, depois de fechar o Contrato Colectivo de Trabalho com a frente de Sindicatos afectos à CGTP, provocando a maior degradação salarial, em termos relativos registada no ensino particular em Portugal desde 1974.

O esforço pela harmonização das carreiras dos sectores público e privado, que se veio desenvolvendo ao longo dos anos - e que sofreu um travão em 1996/97 -, foi brutalmente interrompido pelas negociações deste ano.

O acordo feito entre a AEEP e a frente dos Sindicatos afectos à CGTP nunca será bom para o ensino particular, mesmo se, temporariamente, permite aos patrões poupar algum dinheiro...

No ensino oficial, desde o pré-escolar até ao termo do ensino secundário, registaram-se importantes avanços; o processo de negociação das carreiras dos não docentes prossegue a um ritmo que importa, agora, acelerar.

Em todos os sectores muito há, ainda, para fazer no sentido de dotar os profissionais da Educação de estatutos digno das relevantes funções que deles se esperam. Disso dão conta as prioridades reivindicativas que definimos para o ano lectivo que agora começa

Este ano será, também, ano de Congresso da nossa Federação. Um Congresso que o Secretariado Nacional deseja que envolva uma reflexão alargada em todas as escolas a partir do início do segundo trimestre. **É nosso desejo que à volta da reunião magna da FNE se discuta profundamente o futuro da Educação já que não temos dúvidas de que é da qualidade da Educação que depende a qualidade do nosso futuro colectivo.**

FNE RECUSA DEGRADAÇÃO DO ENSINO PARTICULAR

O processo de negociações que este ano decorreu entre a FNE e a AEEP foi marcado por uma atitude permanente de intransigência por parte dos representantes da AEEP, os quais revelaram por mais de uma vez uma indisponibilidade absoluta para chegar a acordo com a comissão negociadora da UGT - que a FNE coordenava-, preferindo os sindicatos da CGTP como parceiros para o acordo salarial de 1997.

Por seu turno, foi com uma grande disponibilidade e abertura que a comissão negociadora dos sindicatos da UGT partiu para este processo negocial, mas não encontrou por parte dos representantes da AEEP a mesma atitude.

Embora com grandes dificuldades, houve sempre da parte da FNE, neste processo negocial, um esforço de aproximação de posições.

A última proposta que a AEEP colocou sobre a mesa teve os seguintes valores: para os não docentes - 3,25%; para os docentes, a proposta da AEEP continha valores que variavam entre os 2,75% e os 3,25%.

A FNE/UGT apresentou, em resposta, uma contraproposta com vista à construção do acordo, com valores que variavam entre os 3,1% e os 5%, sendo que os valores mais elevados correspondiam à preocupação de fazer valorizar os níveis de remuneração no ensino particular mais afastados de idênticos níveis do ensino público e com especial incidência nos casos em que os professores envolvidos estavam mais próximos da aposentação.

Entretanto, depois desta fase de negociações, a FNE foi confrontada com uma declaração da comissão negociadora da AEEP de que a mesma já tinha chegado a acordo com a frente sindical da FENPROF/CGTP, pelo valor de 3%, propondo-se à FNE a assinatura do

referido acordo ou de um texto idêntico, bem como a marcação de uma data para o início das negociações sobre o clausulado do CCT.

A FNE manifestou de imediato a sua estranheza por tal facto, considerando-o violador das mais elementares regras negociais e das normas gerais da Contratação Colectiva. Com efeito, para a FNE, a última proposta da AEEP já continha aumentos de 3,25%, para a totalidade das categorias dos não docentes e para algumas categorias dos docentes.

Assim, a FNE rejeitou liminarmente a proposta da AEEP de adesão ao acordo já celebrado com os sindicatos da CGTP e considerou ainda absurdo que tivesse sido fechado um acordo em valores inferiores àqueles que já tinham sido propostos à UGT.

Deste modo, a FNE não pode deixar de denunciar **a má fé negocial da AEEP - que acabou por assinar um acordo com a frente de sindicatos da CGTP em valores inferiores àqueles que já tinha avançado na negociação que mantinha com a UGT.**

Além do mais, a FNE exigiu desde o início do processo negocial que o Acordo de Concertação Estratégica celebrado pela UGT, pelo Governo e pelas Confederações Patronais, tivesse reflexos ao nível desta negociação, pelo que os aumentos salariais a praticar deverão estar enquadrados no espírito que enforma aquele acordo.

Mais considerou também como ponto de partida irrenunciável que **é essencial que não seja**

Cont. na pág.15

UMA SITUAÇÃO INSUPORTÁVEL

Degradação salarial dos professores do ensino particular

Como é do conhecimento dos professores do ensino particular e dos directores dos colégios que não têm a memória curta, a Federação Nacional dos Sindicatos da Educação e os seus Sindicatos membros sempre defenderam a existência de um ensino particular de qualidade e com igualdade de direitos e de deveres face ao ensino oficial. Por essa perspectiva de ensino nos batemos desde 1974 e foi possível encontrarmo-nos do mesmo lado da barricada com a Associação Patronal na defesa desta igualdade.

A Lei n.º 9/79, que considera que os professores do ensino particular prestam uma função de interesse público e que prevê a harmonização das carreiras destes professores com as dos seus colegas do ensino público decorreu de reivindicações conjuntas. Na defesa deste direito, e tendo em conta a progressão ocorrida no ensino oficial, várias vezes discutimos e encontramos soluções de faseamento para os aumentos do ensino particular tendo em vista articular a defesa dos direitos dos professores com a viabilidade dos Colégios.

Não ficamos satisfeitos com o esforço feito na negociação do ano de 1996; julgámos mesmo que não era suportável a diferença salarial entre professores de idênticas habilitações, designadamente nos níveis superiores da

carreira. Procurando que esta situação começasse a corrigir-se, convidámos o presidente da AEEP para um encontro em que lhe manifestamos as nossas preocupações e em que solicitamos uma alteração de atitude relativamente às negociações de 1997. O que ocorreu a seguir foi bem pior. A evidência do aprofundar do fosso que separa professores do ensino particular e do ensino oficial fica bem patente nos quadros que se apresentam neste jornal.

Recusamo-nos a dar este processo por encerrado. Esperamos, apenas, que a acta que regista a ruptura das negociações esteja assinada para, de imediato, pedirmos a conciliação no Ministério do Emprego.

Entretanto, com base no princípio constitucional que determina que a trabalho igual corresponde salário igual, nenhum sócio dos Sindicatos membros da FNE poderá ser prejudicado relativamente aos sócios de outras organizações que tiveram tanta pressa em assinar o contrato colectivo como sempre souberam estar contra a essência do ensino particular.

Está em curso uma depreciação progressiva dos salários dos trabalhadores do Ensino Particular. Contra essa depreciação nos bateremos até ao fim.

Quadro das situações mais flagrantes em

Vencimentos dos Professores dos 2º e 3º ciclos e do Ensino Secundário (licenciados)

Docentes com:	Situação em Outubro de 1996			Situação em Outubro de 1997 criada com o acordo AEEP- Sindicatos da CGTP		
	Vencimento E. Público	Vencimento E. Particular	Diferença V. E.Of. -V. E.Part	Vencimento E. Público	Vencimento E. Particular	Diferença V. E.Of. -V. E.Part
32 ou mais anos de serviço	429 400\$	427 790\$	-1 610\$	476 400\$	440 220\$	-36 180\$
29 ou mais anos de serviço	429 400\$	374 900\$	-54 500\$	476 400\$	386 980\$	-89 420\$
25 ou mais anos de serviço	374 000\$	320 694\$	-54 306\$	416 400\$	331 100\$	-85 300\$
20 ou mais anos de serviço	332 400\$	299 310\$	-34 090\$	342 200\$	308 300\$	-33 900\$

Educadores de Infância e Professores do 1º ciclo

Docentes com:	Situação em Outubro de 1996			Situação em Outubro de 1997 criada com o acordo AEEP- Sindicatos da CGTP		
	Vencimento E. Público	Vencimento E. Particular	Diferença V. E.Of. -V. E.Part	Vencimento E. Público	Vencimento E. Particular	Diferença V. E.Of. -V. E.Part
32 ou mais anos de serviço	374 000\$	349 600\$	-24 400\$	416 400\$	359 920\$	-56 480\$
29 ou mais anos de serviço	374 000\$	320 694\$	-53 306\$	416 400\$	331 100\$	-85 300\$
25 ou mais anos de serviço	290 900\$	277 500\$	-13 400\$	342 200\$	285 600\$	-56 600\$
20 ou mais anos de serviço	277 000\$	257 708\$	-19 298\$	285 200\$	265 540\$	-19 660\$
15 ou mais anos de serviço	249 300\$	217 800\$	-31 500\$	256 700\$	224 200\$	-32 500\$

NOTÍCIAS BREVES

SECRETARIADO NACIONAL APROVOU PLANO DE ACTIVIDADES

O Secretariado Nacional da Federação iniciou este ano lectivo com a aprovação do plano de actividades que a FNE vai desenvolver desde Setembro até Abril de 1998, isto é, até ao Congresso que nessa altura vai ocorrer. Desse plano de actividades dá-se conta neste número do jornal, noutra espaço.

Entretanto, o Secretariado aprovou um documento orientador da intervenção da FNE no âmbito da FESAP, para a questão da revisão das carreiras na administração pública, do qual também se dá conta noutra local.

O Secretariado Nacional aprovou já também pareceres sobre as propostas do Governo para alteração do regime de licenças sabáticas e do regime de equiparação a bolseiro. O Secretariado iniciou também uma reflexão sobre as estratégias a seguir no debate preparatório da negociação que vai ser desenvolvida com o Governo acerca da revisão da carreira docente - duração global, duração de cada escalão, índice remuneratório de cada escalão,...

Federação Nacional dos Sindicatos da Educação, em Lisboa.

Quase um milhar de delegados em representação dos onze sindicatos que constituem a FNE vão definir as novas orientações para a intervenção da FNE no período de 1998 a 2001. Por isso, o Congresso não se esgota nos três dias em que ele vai ter lugar. Ele tem um espaço muito significativo de debate prévio e no qual é essencial a participação de todos

Plano de actividades da FNE para 1997/98

No conjunto de actividades que a FNE vai desenvolver nos meses mais próximos, tem que se dar um destaque particular às celebrações do Dia Mundial do Professor.

Mais uma vez, a FNE vai dar este ano um grande relevo à celebração do Dia Mundial do Professor - o dia 5 de Outubro, instituído pela Internacional da Educação de que a FNE faz parte.

No quadro das comemorações de 1997 do Dia Mundial do Professor, a FNE promoveu a edição de milhares de postais alusivos à efeméride que estão a ser distribuídos pelos professores de todo o País. Para além destes destinatários, a FNE vai enviar este postal aos Órgãos de Soberania - Presidente da República, Assembleia da República e Governo para recordar esta data.

Outro momento particularmente importante na actividade da FNE vai ser constituído pela preparação da nossa participação nas celebrações que a UGT vai realizar em Lisboa no 1º de Maio de 1998.

V Congresso da FNE

É já nos próximos dias 22, 23 e 24 de Abril de 1998 que se vai realizar o V Congresso da

GRANDES VITÓRIAS DA FNE E DOS PROFESSORES:

- NOVOS ÍNDICES PARA OS 9º E 10º ESCALÕES

- LICENCIATURA É HABILITAÇÃO DE
PARTIDA EM TODOS OS GRAUS DE ENSINO

Foi já publicado em Diário da República o Decreto-Lei nº 224/97, de 27 de Agosto, o qual estabelece os novos valores dos índices dos 9º e 10º escalões, dando corpo aos Acordos celebrados entre o Governo e a FNE e respeitantes às condições em que se garante a plena paridade entre as carreiras técnica e técnica superior, por um lado, e a carreira docente.

Os novos índices, como foi conseguido pela FNE, começaram a ser pagos no mês de Setembro de 1998, estando estabelecido por aquele diploma legal que em 1998 serão pagos os retroactivos respeitantes aos meses de Janeiro a Agosto de 1997.

Foram também já publicadas as alterações à Lei de Bases do Sistema Educativo, de onde se destaca a nova obrigatoriedade de que o acesso à carreira dos educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário exige a licenciatura como habilitação de partida. Está assim satisfeita uma velha reivindicação da FNE, na sua luta pela melhoria da qualidade da Educação.

Prioridades Reivindicativas para 1997/98

Para o período de Setembro de 1997 a Abril de 1998 - altura da realização do 5º Congresso da FNE e da definição de novas linhas orientadoras para a nossa acção reivindicativa - o Secretariado Nacional aprovou as seguintes prioridades para a intervenção negocial da FNE, quer com o Governo, quer com outras Entidades patronais da área da Educação.

1.

Revisão da carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário.

2.

Revisão dos estatutos das carreiras dos professores do ensino superior - universitário e politécnico

3.

Conclusão das negociações conducentes ao estabelecimento do estatuto das carreiras do pessoal não docente das escolas.

4.

Negociação da equiparação das carreiras dos professores dos ensinos particular e oficial.

5.

Melhoria da situação das carreiras dos trabalhadores não docentes do ensino particular.

6.

Negociação de um Contrato Colectivo de Trabalho para o Ensino Superior Particular.

7.

7 - Conclusão das negociações visando a celebração dos Contratos Colectivos para os trabalhadores das IPSS e das Misericórdias.

8.

Estabilização do corpo docente das escolas o que passa por:

8.1 - Alargamento dos quadros visando a criação de lugares nos Quadros Distritais de Vinculação; nos Quadros de Zona Pedagógica e nos quadros das escolas dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário

8.2 Revisão de normativos relativos a concursos

8.3 - Criação de incentivos à fixação na periferia

8.4. Redefinição da rede escolar;

8.5. Redefinição das habilitações para a docência

9.

Estabelecimento de um subsídio a atribuir aos docentes contratados no período que medeia entre duas contratações

10.

Negociação do diploma regulamentador dos concursos dos professores de português no estrangeiro.

11.

Revisão negociada do Sistema de Administração das escolas e das condições do alargamento da sua autonomia.



A propósito da “profissão mais importante do mundo” ou sobre o Professor, arquitecto do futuro



A propósito da “profissão mais importante do mundo” ou sobre o Professor, arquitecto do futuro

Qualquer uma destas expressões adoptadas pela Internacional da Educação ou pela Federação Nacional dos Sindicatos da Educação pretendem lembrar, aos mais esquecidos ou distraídos, que o dia 5 de Outubro é o dia em que a profissão educação e o profissional professor são considerados determinantes para o desenvolvimento de qualquer país em qualquer parte do mundo.

Porquê o dia 5 de Outubro? Porquê a Internacional da Educação como uma das promotoras deste dia? Tentemos encontrar algumas respostas.

Porquê o dia 5 de Outubro?

Em 1994, a Organização Educacional, Científica e Cultural das Nações Unidas - UNESCO, com a qual a Internacional da Educação trabalha muito de perto - proclamou o dia 5 de Outubro como o Dia Mundial do Professor por pretender honrar a profissão e tornar público o reconhecimento do valor dos professores enquanto profissionais.

E escolheu-se este dia para relembrar uma Conferência Intergovernamental particularmente importante para todos quantos trabalham na Educação - a Conferência de 1966. Nesta Conferência reunida em Paris, sob os auspícios da UNESCO e da OIT, os Governos presentes adoptaram a primeira Recomendação respeitante ao Estatuto dos Professores, no dia 5 de Outubro.



Também, no ano de 1994, o Director Geral da UNESCO, Frederico Mayor declara no discurso inaugural da Conferência sobre Educação em Genebra que “Muitas vezes os professores são subavaliados” e que “a reforma dos sistemas educativos deveria fazer-se de mão dada com a melhoria do estatuto dos professores”. Afirmou, ainda, que “o papel dos professores é fundamental. Só eles conseguem transmitir os valores, forjar os caracteres, proporcionar a afirmação de comportamentos e oferecer a cada aluno a possibilidade de se tornar cidadão de pleno direito”.

O reconhecimento público internacional de que “os professores são actores chave da mudança na educação” e que “o reforço do seu papel, das suas funções e estatuto deverá ser enfatizado” é uma das conclusões tornadas públicas durante a comemoração do Dia Mundial do Professor



A propósito da “profissão mais importante do mundo” ou sobre o Professor, arquitecto do futuro



ocorrido no ano de 1996.

O dia 5 de Outubro surge, então, como um marco para que todos os que, de alguma forma, estão ligados à educação, se lembrem - como diz a sabedoria popular “dos povos felizes não reza a história” (e só o dizemos porque, cada vez mais hoje, a história “reza” a infelicidade dos povos) - que sem os professores nenhuma sociedade conseguirá prosseguir na senda do progresso, da mudança, da inovação, enfim na senda da felicidade a que todos aspiramos e temos direito.

E porque, como afirma Fred van Leeuwen, Secretário Geral da Internacional da Educação, “este Dia representa um marco significativo para a compreensão e apreciação da vital contribuição que os professores dão, não só na educação mas, também, no desenvolvimento de todos os países. Mais de 100 Estados Membros reconheceram já a iniciativa da UNESCO. A sua importância tem vindo a crescer, de ano para ano, não só entre as organizações representativas dos profissionais da educação mas, também, entre todas as outras”.

Porquê a Internacional da Educação como uma das promotoras deste dia?

A Internacional da Educação representa 278 organizações sindicais de 148 países que perfazem um total de 23 milhões de profissionais da educação.

A Internacional da Educação representa, pois, o maior sector de trabalhadores do mundo. Em 1997 estima-se que se encontrem no activo cerca de 50 milhões de professores ou seja cerca de 1% da população total em termos mundiais.

Nos objectivos que para si própria definiu a Internacional da Educação pretende, assim, entre outros, promover a educação, obter o reconhecimento dos direitos dos profissionais da educação, melhorar as condições de trabalho e

promover o estatuto profissional dos professores. Neste sentido, desde 1994, tem-se empenhado na divulgação e comemoração do Dia Mundial do Professor.

A Internacional da Educação tem consciência de que

os docentes são cada vez mais confrontados com desafios de uma amplitude sem precedentes;

o futuro das nossas crianças, a prosperidade do planeta Terra repousa cada vez mais nas mãos dos professores;

os professores são essenciais para a educação dos indivíduos e dos países;

os professores, face a contextos económicos ou a situações difíceis, se encontram muitas vezes sozinhos na linha da frente, não podendo contar senão com os seus recursos próprios, com a sua dedicação para assegurar a qualidade da educação e motivar os alunos;

o trabalho dos professores contribuirá para forjar as atitudes e os valores do Século XXI.

Por tudo isto, a Internacional da Educação é uma das promotoras do dia 5 de Outubro como Dia Mundial do Professor.

À ela a FNE se associa, pois, tal como a Internacional da Educação - da qual é membro fundador - entende ser fundamental que a sociedade reconheça ao professor o valor da sua profissão.

Entende, também que, como afirma Manuela Teixeira, é importante “celebrar esta data com a alegria de quem sabe que pertence a um grupo profissional indispensável à construção de uma sociedade mais justa, mais solidária, mais desenvolvida e mais feliz.”. De quem sabe que o **PROFESSOR, É O ARQUITECTO DO FUTURO.**

Balanço da acção do Ministério da Educação em 1996/97

IMPORTANTES MEDIDAS LEGISLATIVAS FICARAM POR TOMAR

*Se, ao longo do ano de 1996/97, a actuação do Ministério da Educação ao nível das negociações profissionais se pautou por um grande respeito pelos compromissos assumidos e por uma constante busca dos mais alargados consensos, o que permitiu obter acordos importantes em áreas de que muito depende a melhoria do Sistema - como é o caso da alteração consensual do modelo de avaliação dos professores, o reconhecimento em carreira da obtenção de novos graus académicos ou o início das negociações de um novo estatuto de carreira para os profissionais não docentes das escolas - se é certo, ainda, que os exames decorreram em normalidade, tendo-se corrigido os graves erros que ocorreram no ano anterior, é certo, também, que **medidas urgentes ficaram por tomar e que outras foram tomadas de forma casuística, ao arrepio de qualquer negociação, e em alguns casos, de modo que pode comprometer gravemente o futuro.***

Destacaremos algumas dessas medidas, sem deixar de enfatizar que muitas medidas de reforma, previstas no Acordo de Concertação Estratégica e muito acarinhadas pela FNE, continuam sem qualquer concretização.

1. Alterações casuísticas do modelo de Administração das escolas

O Ministério da Educação não prosseguiu com a generalização do modelo de Administração Escolar criado pelo Decreto-Lei nº 172/91 e deliberou, sobre o fim do ano lectivo, introduzir alterações ao modelo de gestão, por Despacho, sem qualquer negociação prévia e entregando parte do poder de decisão às Direcções Regionais, numa medida que não tem qualquer paralelo desde 1975.

As orientações constantes deste Despacho, para o ano lectivo de 1997/98, merecem-nos as mais profundas reservas e, em alguns casos, uma completa rejeição. Conseguiu-se instalar maior incerteza e ambiguidade do que identificar as orientações que permitam que as escolas dos ensinos básico e secundário tenham uma direcção participada e uma gestão qualificada.

Em todo o caso, e em relação ao futuro, **a FNE não admite ser marginalizada no processo de decisão relativo à definição de um novo modelo de administração dos Jardins de Infância e das Escolas dos Ensinos Básico e Secundário.**

2. Alterações casuísticas da rede escolar

Pelo mesmo Despacho, o Ministério entra em experiência com a revisão da rede escolar. Sobre esta matéria, a FNE compreende e concorda com a articulação dos órgãos de administração das escolas entre si e com as Direcções Regionais, mas recusa que tal ocorra sem prévia definição de alguns critérios gerais que **garantam congruência à rede e evitem que sejam tomadas decisões por influência de grupos de pressão.**

3. Apoios Educativos

Ainda por Despacho, o Ministério resolveu alterar alterar regras de colocação dos docentes da Educação Especial e atribuir um papel nas escolas

(Cont. na pág.11)

Balço da accção do Ministério da Educaço em 1996/97

IMPORTANTES MEDIDAS LEGISLATIVAS FICARAM POR TOMAR

(Cont. dapág.10)

aos professores especializados que, na nossa perspetiva, pode trazer mais problemas do que permitir resolver os que existem. O referido despacho, cuja redacção final não respeitou nenhuma das propostas da FNE, para além de introduzir perversidades inaceitáveis - em termos de concurso - **não responde às necessidades de definição de uma política global de construção de uma escola para a diversidade e multiplicidade dos seus alunos.**

4. Proposta de alteração da Lei de Bases do Sistema Educativo

A FNE foi ouvida pela Assembleia da República sobre a proposta do Governo de alteração à Lei de Bases do Sistema Educativo, tendo mantido as suas profundas reservas em relação ao texto governamental. Assinale-se, aliás, que se tem assistido a uma descoordenação total entre o discurso da exigência, que o Ministério repetidamente enuncia, e a formulação do texto legal apresentado à Assembleia da República, o qual não respeita essa orientação de princípio.

A FNE entende que o modelo de acesso ao ensino superior não pode ser alterado de ânimo leve, não sendo possível sobrecarregar os alunos com a realização de provas de acesso em todas as instituições de ensino superior que lhes permitissem o prosseguimento de estudos.

A FNE considera, por outro lado, inaceitável a redução para dois anos na duração dos cursos de Bacharelato, ao mesmo tempo que exige que a Licenciatura seja o grau académico de acesso à docência e que os cursos de estudos superiores especializados continuem a constituir uma modalidade de formação a disponibilizar pelas instituições de ensino superior.

5. A demora no arranque da generalização da Educação Pré-Escolar

A Assembleia da República aprovou, por proposta do Governo, uma lei-quadro para a educação pré-escolar, a que se seguiu um Decreto-Lei do Governo destinado a estabelecer condições de expansão da rede de educação pré-escolar. Esta última medida legislativa, embora dê resposta a algumas das nossas reivindicações, não correspondeu integralmente às nossas expectativas, nomeadamente na exigência de equiparação de carreiras dos sectores público, privado e de solidariedade social.

Por outro lado, as verbas que o Governo se dispôs a gastar nesta área estão a inviabilizar a anunciada generalização desta modalidade de educação que é hoje, por todos, considerada vector essencial do sucesso educativo das novas gerações.

6. Produção de alterações pontuais aos concursos de professores

A legislação recentemente aprovada em Conselho de Ministros sobre os professores vinculados portadores de habilitação suficiente não foi motivo de qualquer negociação com as organizações sindicais, ao arrepio de toda a legislação sobre negociação, contendo subversões inaceitáveis ao admitir a entrada em quadros de zona pedagógica de professores sem habilitação própria à frente de outros que a detêm.

O Ministério da Educação procedeu aliás do mesmo modo em relação aos professores do Ensino

(Cont. napág.12)

Insuficiência de acção do Ministério da Educação IMPORTANTES MEDIDAS LEGISLATIVAS FICARAM POR TOMAR

Básico Mediatizado, subvertendo deste modo toda uma lógica de organização do acesso a concursos de docentes e à graduação dos candidatos em causa.

7. Ensino Superior: é necessário cumprir as promessas

Os docentes do ensino superior - universitário e politécnico - não viram o seu estatuto alterado, ao contrário das promessas em sentido contrário do Governo. Aliás, nem sequer a revalorização salarial prometida teve a dimensão mínima que era exigível.

O Governo tinha-se comprometido a proceder a uma significativa revalorização dos docentes do ensino superior, bem como a realizar uma alteração profunda aos Estatutos dos Docentes dos Docentes deste nível de ensino. Nem um nem outro dos compromissos foram concretizados.

A FNE bater-se-á por uma revalorização salarial situada ao nível do acordo firmado com o Governo e exigirá uma alteração de Estatutos que dignifique estes docentes e o ensino superior.

8. Que transferência de competências para as autarquias?

O Governo, sem audição prévia das organizações sindicais, submeteu à Assembleia da República uma proposta de lei relativa à transferência de competências para as autarquias locais que nos deixa apreensivos quanto ao seu âmbito e dimensão, já que admite que a gestão do pessoal docente e não docente, bem como algumas

componentes significativas das actividades nas escolas, possa passar para a competência das autarquias.

De qualquer modo, a FNE terá que ser ouvida na definição de qualquer processo de transferência de competências para as autarquias em matérias que digam respeito à Educação.

9. Negociações difíceis com a AEEP, as Misericórdias e as IPSS

No que diz respeito ao ensino particular e cooperativo, apenas pudémos estabelecer uma tabela de aumentos salariais que, em termos relativos, se pode considerar como significativa, embora não tenha conseguido contribuir - antes pelo contrário - para aproximar as carreiras deste sector com o sector público.

Em relação à revisão salarial a vigorar para o próximo ano lectivo, as negociações têm sido difíceis, verificando-se que não existe por parte da AEEP o esforço necessário para se conseguir a equiparação das carreiras do sector público e do sector privado.

Ao nível das Misericórdias e das IPSS, foi estabelecido um acordo para os aumentos salariais de 1997, sendo de registar em relação às IPSS que já foi publicada legislação que lhes dá base legal para o outorgar contratos colectivos de trabalho, legislação pela qual os sindicatos, há muito, se vinham a bater.

Da parte do Ministério da Educação e em relação às IPSS, há a registar que aquele departamento governamental está longe de dar àquelas instituições as verbas a que se tinha comprometido e que permitiriam a intervenção a que elas habituaram a sociedade.

OS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO OBTIVERAM IMPORTANTES VITÓRIAS AO LONGO DO ÚLTIMO ANO LECTIVO

1.

A Carreira Única concretizada

O presente ano lectivo viu a consagração, em textos legais, do princípio da carreira única, no culminar de um complexo processo negocial. A publicação da regulamentação dos artigos 54º e 55º e a nova redacção estabelecida para os artigos 56º e 57º do Estatuto da Carreira Docente vieram dar corpo a uma velha aspiração pela qual a FNE se bateu sem esmorecimentos.

2.

Um processo de avaliação que respeita as propostas da FNE

Foi também neste período que estabelecemos com o Ministério da Educação um acordo que consagra um novo modelo de avaliação de desempenho dos docentes, despido de procedimentos burocráticos, motivador e recompensador de formas de empenhamento na actividade docente, com especial reconhecimento para as diferentes dimensões em que se desdobra a actividade de cada um no estabelecimento de educação ou de ensino em que trabalha.

De referir que, sendo o processo de avaliação de desempenho um processo complexo e tendo as propostas iniciais do Governo merecido a nossa rejeição, a FNE desenvolveu junto dos professores uma acção aprofundada de esclarecimento e de debate sobre esta matéria, tendo sido possível chegar, no interior da Federação, a soluções consensuais que fizeram vencimento nas negociações. Apraz-nos registar que as nossas propostas acabaram por ser aceites por outras organizações sindicais representativas dos professores, o que permitiu que esta importante reforma se tenha concluído pacificamente e com ampla participação.

Tanto o processo de avaliação de desempenho dos docentes como o que se concluiu pelo reconhecimento dos acréscimos de formação em carreira constituíram os aspectos mais salientes de uma revisão do Estatuto da Carreira Docente que ocorreu nos exactos limites em que a FNE tinha considerado útil colocá-la.

Embora se tenham mantido ainda alguns aspectos sem resposta às nossas reivindicações, não podemos deixar de caracterizar como positiva esta revisão do Estatuto da Carreira Docente.

3.

A carreira docente reconduzida aos 29 anos de serviço

No quadro de um processo negocial complexo, reconduziu-se a carreira docente a 29 anos, depois da situação de excepção criada em 1996 pelas condições em que se garantiu na altura a paridade das carreiras do regime geral da administração pública e a carreira docente. Dentro do conjunto de medidas que este princípio acarretou, assinala-se que se conseguiu que os novos valores dos índices dos 9º e 10º escalões sejam o 292 e o 332, com efeitos desde 1 de Janeiro de 1997, e que o seu pagamento se possa iniciar já em Setembro próximo, para além de se ter garantido no texto do acordo a consideração da situação dos professores que desde 1 de Janeiro de 1997 reúnem as condições para passarem à situação de aposentação.

4.

Finalmente actualizadas as gratificações dos Delegados e Subdelegados escolares

Incluimos ainda no conjunto das conquistas obtidas pela nossa acção a revalorização das gratificações dos Delegados e Sub-Delegados Escolares, com efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 1996, a qual, obtida ao nível do Ministério da Educação em Setembro de 1996, só teve a anuência de outros departamentos governamentais em Junho de 1997, estando agora reunidas as condições que permitem a sua publicação sob a forma de diploma legal.

5.

Um novo estatuto para o pessoal não docente

Finalmente, este ano lectivo viu iniciar-se o processo da negociação do novo Estatuto de Carreiras do Pessoal Não Docente, matéria que vinha constando das nossas reivindicações e que agora encontra expressão em encontros de trabalho que envolvem o Ministério da Educação e o conjunto de Sindicatos da UGT representativos destes Trabalhadores, organizados em torno da FNE.

FNE CONSIDERA INSUFICIENTE PROPOSTA DE REVISÃO DO REGIME DE CARREIRAS GERAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Governo apresentou às Organizações Sindicais um documento que continha uma proposta de revisão do regime de carreiras gerais na Administração Pública.

A FNE ficou profundamente desagradada pela insuficiência da proposta do Governo, face às expectativas criadas entre todos os Trabalhadores do sector. A análise que fazemos do documento leva-nos a concluir que estão goradas as expectativas dos Trabalhadores da Administração Pública em relação a uma matéria de tão grande importância como é a da definição das suas carreiras.

A FNE realça, no entanto, como factor positivo, o facto de esta proposta contemplar uma diminuição no tempo necessário para atingir o topo de algumas carreiras. Este deverá ser um princípio a respeitar em relação a todas as carreiras.

Princípios a observar no processo de transição para o novo regime

Na revisão de carreiras que se vier a concretizar, a FNE defende os seguintes princípios:

- a) **quaisquer transições de um modelo de desenvolvimento da carreira para outro não podem comportar perdas de tempo de serviço.** Embora se admita o estabelecimento de mecanismos que permitam o faseamento dessa transição, cada Trabalhador deve ser posicionado no escalão que lhe pertencer por direito em função do tempo de serviço que efectivamente tiver;
- b) as regras específicas de transição devem ser

negociadas com as Organizações Sindicais e claramente expressas no diploma legal que definir o novo regime.

Regista-se que, se na negociação, se verificarem reajustamentos nas situações dos chefes de secção e de repartição, deve automaticamente ser contemplada a situação dos chefes de serviços de administração escolar, independentemente do decurso das negociações para a definição do estatuto do pessoal não docente.

A FNE não aceita a afirmação de “não haver condições objectivas que justifiquem, nesta fase” analisar propostas que tenham em vista autonomização das carreiras técnica superior e técnica.

Por outro lado, e em relação à carreira técnico profissional, discorda-se das condições que a proposta governamental enuncia para a fusão dos níveis 3 e 4, porque no nível 4 não há quaisquer benefícios nas categorias de especialista de 1ª, especialista, e quase nenhuns benefícios na categoria de 2ª classe, verificando-se ainda que no nível 3 há muitas posições indiciárias sem qualquer aumento.

FNE RECUSA DEGRADAÇÃO DO ENSINO PARTICULAR

Cont. da pág.4

aprofundado o fosso que já separa em muitas categorias os docentes do ensino particular em relação aos do ensino público.

A FNE considera impensável avançar-se na área de negociação da alteração do articulado do CCT do ensino particular sem que a questão salarial esteja resolvida.

Na perspectiva da FNE, a dignificação dos trabalhadores da Educação exige salários adequados ao rigor e à qualidade do trabalho desenvolvido. Assim, só se pode pensar na revisão das condições de trabalho e do processo de avaliação dos docentes com base em aumentos salariais que considerem a especificidade e responsabilidade da acção desenvolvida.

Retomadas as negociações

FNE/Ministério da Educação

FNE ACOMPANHOU DE PERTO A ABERTURA DO ANO LECTIVO

A FNE acompanhou com toda a atenção as condições em que se verificou a abertura do ano lectivo de 1997/98, tendo sido produzidas várias declarações a diferentes Órgãos de Comunicação Social, pondo em relevo a perspectiva que norteou a FNE na apreciação que fez deste importante momento de cada ano.

A FNE congratulou-se com o clima de grande serenidade com que o presente ano lectivo abriu, registando no entanto que as situações anómalas detectadas tinham a ver com obras de ampliação e de construção de novas escolas.

A FNE aproveitou o momento para alertar o Governo para a necessidade de ser equacionada muito rapidamente a questão da filosofia que deve presidir ao processo de concursos e ao processo de colocação de professores.

Seminário sobre Administração das escolas

A FNE vai organizar, no mês de Outubro, nos dias 20 e 21, em Lisboa, um seminário sobre as questões que se prendem com a autonomia, administração e gestão das escolas. Este debate é particularmente importante quando é certo que o Conselho Nacional de Educação vai apreciar proximamente as alterações que o Governo lhe submeteu para apreciação, na área da administração das escolas dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

Reunião com o Ministro da Educação

No quadro dos encontros regulares que a FNE tem vindo a manter com o Ministro da Educação, vai realizar-se no início do mês de Outubro um encontro de trabalho entre a equipa governamental e uma delegação da FNE constituída pela Secretária-Geral, Vice-Secretários Gerais e Presidentes dos Sindicatos membros da FNE.

Neste encontro, a FNE vai expor à equipa governamental do sector da Educação as suas grandes preocupações, para as quais vai apresentar as perspectivas de solução que lhe parecem mais adequadas.

Novo Regime Jurídico dos Docentes de Ensino de Português no Estrangeiro

No passado dia 29 do mês de Julho foi assinado um Protocolo de Acordo entre a Federação Nacional dos Sindicatos da Educação e o Governo em que se estabelece a aprovação de um decreto-lei definidor do Regime Jurídico dos docentes de Ensino de Português no Estrangeiro.

Através deste acordo foi, ainda, estabelecida a revisão das tabelas salariais do ano de 1997 para estes docentes e o desenvolvimento de um processo negocial designadamente em matéria relativa ao regime de concursos.

No que respeita aos concursos para este sector de ensino, a Federação está já a apreciar uma proposta, enviada pelo Ministério, esperando-se que até ao final do mês de Outubro esta matéria esteja negociada para que, no próximo ano, os professores que desejem concorrer às vagas do Ensino de Português no Estrangeiro o possam fazer de acordo com as novas regras.

Negociações com a União das Misericórdias a passo lento

Desde há muito que a FNE, em conjunto com os sindicatos da UGT que representam trabalhadores das Misericórdias, tem tentado junto da União negociar uma nova portaria regulamentadora deste sector.

Depois de em Julho deste ano se ter assinado um protocolo de acordo com a União das Misericórdias que revia os vencimentos mínimos a praticar no ano de 1997 - protocolo só possível por as organizações sindicais terem iniciado um processo de conciliação junto do Ministério para a Qualificação e Emprego - e que previa o início célere da revisão do articulado da anterior PRT, a União das Misericórdias está a tentar mais uma vez protelar a negociação do mesmo. A FNE, entende que não pode manter-se por mais tempo esta indefinição por parte da União das Misericórdias tendo proposto já que a entidade patronal dê uma resposta rápida às propostas apresentadas.

NEGOCIAÇÕES SALARIAIS PARA 1998 NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Tiveram já início as negociações entre a Frente de Sindicatos da Administração Pública - FESAP, de que a FNE faz parte - e o Governo para determinar os aumentos salariais para 1998 na Administração Pública.

Para a FESAP, neste processo, há que defender dois aspectos essenciais:

- não haver perda do poder de compra, garantindo o crescimento dos salários reais dos trabalhadores da Administração Pública;
- proporcionar a gradual aproximação dos seus salários à média da União Europeia.

Neste sentido, **a proposta da FESAP contém, entre outras, as seguintes medidas:**

- Actualização de todos os índices 100 da Administração Pública em 4% (tendo em consideração a previsão de inflação para 98, mais os ganhos de produtividade média nacional e a perda face ao referencial de contratação colectiva), com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998;
- Dado que é possível haver "derrapagem" na inflação, entende a FESAP que deve ser introduzida uma cláusula de salvaguarda no sentido de corrigir eventuais desvios em 1998;
- Aumento de 4%, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998, a todos os aposentados, independentemente do ano e valor da pensão de aposentação;
- As pensões anteriores a 1989 devem ser equiparadas, para já, pelo menos, a 92% da tabela de encimentos anexa à Portaria n.º 77-A/92, de 5 de Fevereiro, levando em conta a actualização da letra da categoria com que o funcionário se aposentou e acrescidas, estas pensões e todas as outras posteriores ao aumento havido em 1993, bem como os de 1994, 95, 96, 97, ou majoração das mesmas em valor nunca inferior a 5%.
- Actualização do subsídio de refeição para 720\$00, a partir de 1 de Janeiro de 1998.

Por seu lado, o Governo iniciou as negociações com as seguintes posições:

- Actualização do valor do índice 100 das tabelas do regime geral, regimes especiais e corpos especiais em 2%, com arredondamento para a centena de escudos imediatamente superior;
- Actualização do valor do subsídio de refeição em 2%;
- Actualização das participações da ADSE em 2%;
- Actualização de todas as pensões de aposentação e sobrevivência em 2%, excepto para as pensões até 00\$00, que são aumentadas tendo em vista a sua igualização com a pensão mínima do regime da segurança social, com arredondamento para a centena de escudos imediatamente superior;
- Majoração em 0,5% das pensões calculadas com base nas remunerações em vigor até 30 de Setembro de 1989;
- A actualização de todos os itens reporta-se a 1 de Janeiro de 1998.

A FNE considera essencial que na definição de salários para 1998 se verifiquem efectivos aumentos para todos os Trabalhadores da Administração Pública, considerando-se que a situação das pensões de aposentação mais degradadas devem ter uma consideração especial. A FNE envolver-se-á empenhadamente nestas negociações, como tem feito no passado, de modo a defender intransigentemente os trabalhadores que representa.